



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região

PREGÃO nº 019/2009

Regida pela Lei nº 10.520/2002 e
Decreto nº 3.555/2000

Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de medicamentos e materiais para a Seção de Assistência Odontológica deste Tribunal, conforme especificações do Anexo I deste Edital.
Data:	24/04/2009, às 9h
Local:	Auditório do Edifício Anexo - Av. Portugal, 935, Setor Marista, Goiânia- GO.
Anexos:	I - Termo de Referência; II - Declaração Referente a Emprego de Menor; III - Declaração Referente à Habilitação ; IV - Modelo de Recibo de Retirada de Edital; e V - Modelo de Procuração.

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET
RETIRE O EDITAL ACESSANDO A PÁGINA: <http://www.trt18.jus.br>

Aquele que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar recibo ao TRT da 18ª REGIÃO, conforme modelo do Anexo IV, pelo Fax 0XX62-3901.3610

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO N° 019/2009

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

CELULAR: _____

Recebemos, através do acesso à página: www.trt18.jus.br, cópia do Edital do PREGÃO N° 019/2009.

Local/data: _____, ____ de _____ 2009

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Tribunal e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital, remetendo-o ao Núcleo de Licitações por meio do fax (62) 3901.3610.

A não remessa do recibo exime o pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO N° 019/2009

Processo n° 0123/2009

Tipo: MENOR PREÇO

Data: 24/04/2009

Horário: 9h

Local: Av. Portugal n° 935 - Setor Marista - Goiânia/GO

O PREGOEIRO DESTE TRIBUNAL, designado pela Portaria TRT da 18ª DG n° 079/2008, de 24 de junho de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar Licitação na modalidade Pregão, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Edital e em seus Anexos.

Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e ao Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n°s 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, à Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, às normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à Instrução Normativa n° 05, de 21.07.95, do MARE.

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de medicamentos e materiais para a Seção de Assistência Odontológica deste Tribunal, conforme quadro abaixo e Termo de Referência, Anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade
01	Ácido gel azul para ataque ácido; Em seringa de 2,5 ml - Fabricado em 2009.	30 seringas
02	Água oxigenada 10 volumes - Fabricado em 2009.	01 litro
03	Agulha descartável longa; Com rosca pré-moldada para seringa carpule. De preferência Terumo, Unoject ou Misawa (conforme <i>justificativa apresentada nos autos do PA 123/2009</i>) - Fabricado em 2009.	01 caixa
04	Agulha descartável curta; Com rosca pré-moldada para seringa carpule. De preferência Terumo, Unoject ou Misawa (conforme <i>justificativa apresentada nos autos do PA 123/2009</i>) - Fabricado em 2009.	05 caixas

05	Álcool 70 - Fabricado em 2009.	25 litros
06	Algodão 500g - Fabricado em 2009.	10 pacotes
07	Anestésico tópico; Cada unidade com 12 g - Fabricado em 2009.	08 unidades
08	Anestésico local com vasoconstritor; Cloridrato de prilocaina com felipressina - Fabricado em 2009.	10 caixas
09	Anti-séptico para curativos - 100ml; Polivinil Pirrolidona-iodo PVPI 10% - Fabricado em 2009.	01 frasco
10	Avental para auxiliar - 2 botões; Tipo bata. Com bolso frontal.	50 unidades
11	Broqueiro de plástico com andaime para 82 brocas	02 unidades
12	Caixa de aço inox medindo 20cm x 10cm x 5cm	01 unidade
13	Caixa de aço inox medindo 18cm x 2cm x 7cm	05 unidades
14	Cimento de fostato de Zinco - Líquido; Tem que ser da mesma marca do pó (item 15) - Fabricado em 2009.	02 caixas
15	Cimento de fostato de Zinco - Pó; Tem que ser da mesma marca do líquido (item 14) - Fabricado em 2009.	02 caixas
16	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila; Pacotes com 500 compressas de 13cm de largura x 26cm de comprimento (aberto) - Fabricado em 2009.	10 pacotes
17	Cunha de madeira sortidas e coloridas	05 caixas
18	Desinfetante hospitalar para artigos - 5 litros; Com a seguinte composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio - 0,60g, Cloreto de Alquil Etil-Benzil Amônio - 0,60g, Formaldeido - 18g, Álcool Etilico - 45,93g, Agua e inertes q.s.p. - 1000g - Fabricado em 2009.	03 galões
19	Disco sof-lex para polimento de resina - $\frac{3}{4}$; Os únicos que atendem às nossas necessidades por não descolar o material abrasivo do disco são da 3M (conforme justificativa apresentada nos autos do PA 123/2009) - Fabricado em 2009.	10 caixas
20	Evidenciador de placa bacteriana; Frascos com 10 ml - Fabricado em 2009.	15 frascos
21	Fio de sutura, seda trançada, 4 zeros; A agulha é de 1,7cm ou menor - Fabricado em 2009.	10 envelopes
22	Fio dental; Tubo com 100 metros - Fabricado em 2009.	03 tubos
23	Fita dental; Tubo com 100 metros - Fabricado em 2009.	03 tubos
24	Fluor tópico em gel acidulado; O da marca Fluorsul não atende por ser de consistência muito fluida (conforme justificativa apresentada nos autos do PA 123/2009) - Fabricado em 2009.	20 frascos
25	Guardanapo de papel absorvente 33x33cm folha dupla; Não precisa comprar em dental.	50 pacotes

26	Hidróxido de cálcio (pasta) - Fabricado em 2009.	02 kits
27	Hipoclorito de sódio à 1% - Fabricado em 2009.	01 frasco
28	Jaleco descartável manga longa, com bolso, gola de padre - Tam. PP; TNT 50.	40 unidades
29	Lâmina para bisturi nº 12- Fabricado em 2009.	20 unidades
30	Lâmina para bisturi nº 15- Fabricado em 2009.	20 unidades
31	Limalha de prata - corte ultrafino; Composição: 70% prata, 28% estanho, 3% cobre e 1% zinco (Velvalloy) - Fabricado em 2009.	01 frasco
32	Lixa de acabamento e polimento dental; A única que atende às nossas necessidades por não descolar o material abrasivo da tira de poliéster é da 3M (conforme <i>justificativa apresentada nos autos do PA 123/2009</i>) - Fabricado em 2009.	05 caixas
33	Lixa de aço - 6mm de largura; Sem parte neutra no meio.	15 pacotes
34	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação; Unispray - Fabricado em 2009.	03 frascos
35	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 8 - Fabricado em 2009.	10 pares
36	Luvas descartáveis P; De preferência se forem antiderrapantes. - Fabricado em 2009.	40 caixas
37	Luvas descartáveis M; De preferência se forem antiderrapantes.- Fabricado em 2009.	30 caixas
38	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 6,5 - Fabricado em 2009.	10 pares
39	Mandril para contra-ângulo - Fabricado em 2009.	15 unidades
40	Máscara descartável de amarrar; Tem que ter dupla ou tripla camada de tecido - Fabricado em 2009.	10 caixas
41	Máscara descartável com elástico; Tem que ter dupla ou tripla camada de tecido. Os elásticos não devem ser fixados através de cola. - Fabricado em 2009.	10 caixas
42	Matriz de aço - 5mm; De preferência da marca Fava ou Jon (conforme <i>justificativa apresentada nos autos do PA 123/2009</i>).	45 caixas
43	Microaplicadores descartáveis para materiais líquidos ou de baixa densidade - Tamanho fino; Microbendabrush - Tamanho fino - Fabricado em 2009.	10 caixas
44	Moldeira descartável - adulto (grande); Pacotes com 100 unidades.	10 pacotes
45	Óculos para proteção	02 unidades
46	Óxido de Zinco - Pó - Fabricado em 2009.	02 frascos
47	Papel de articulação dupla face; Caixa com 280 tiras - Fabricado em 2009.	03 caixas
48	Pasta profilática com flúor - Fabricado em 2009.	02 tubos

49	Ponta diamantada n° 1014; Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	05 unidades
50	Ponta diamantada n° 2135F; Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	10 unidades
51	Ponta diamantada n° 1034; Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	10 unidades
52	Refill Charisma Cor A20; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	05 caixas
53	Refill Charisma Cor A30; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	06 caixas
54	Refill Charisma Cor A35; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	02 caixas
55	Refill Charisma Cor B20; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	05 caixas
56	Refill Charisma Cor B30; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	01 caixa
57	Refill Charisma Cor C20; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	02 caixas
58	Refill Charisma Cor C40; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	01 caixa
59	Refill Charisma Cor OA20; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	01 caixa
60	Refill Charisma Cor OA30; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	03 caixas
61	Refill Charisma Cor OA35; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	03 caixas
62	Refill Charisma Cor OB20; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	02 caixas
63	Refill Charisma Cor I; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	01 caixa
64	Rolo dental 2; Pacotes com 100 unidades, isento de amido e cloro . De preferência Cremer (conforme justificativa apresentada nos autos PA 123/2009).	50 pacotes
65	Sabonete líquido com antisséptico; O antisséptico pode ser clorexidina ou triclosan - Fabricado em 2009.	08 litros
66	Selante fotopolimerizável; Transparente e em frascos. Kit com 5 ml de selante e 10 ml Alpha Acid - Fabricado em 2009.	05 kits
67	Sistema adesivo universal monocomponente com nanotecnologia; Fotopolimerizável, Monocomponente com Nano-tecnologia para Esmalte/Dentina. Caixa	06 caixas

	contendo frasco com 4,5ml. - Fabricado em 2009.	
68	Soro fisiológico 125ml Fabricado em 2009.	04 frascos
69	Sugador descartável; Com ponta azul ou coloridas - De preferência Sugplast (conforme <i>justificativa apresentada nos autos do PA 123/2009</i>).	30 pacotes
70	Taça de borracha branca para profilaxia.	20 unidades
71	Taça de borracha marrom p/amálgama; Em blister esterilizados.	10 unidades
72	Tiras de poliéster.	04 pacotes
73	Touca cirúrgica sanfonada descartável com elástico; Pacotes com 100 unidades.	20 pacotes
74	Vaselina sólida - 30 gramas - Fabricado em 2009.	10 tubos
75	Verniz cavitário à base de resina copal; Frasco com 10 ml - Fabricado em 2009.	02 frascos
76	Verniz com flúor - Fabricado em 2009.	04 frascos

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País; e

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3 CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar da seguinte forma:

3.1.1 Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia autenticada ou original do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; e

3.1.2 Se por outra pessoa, devidamente credenciada por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, conforme modelo apresentado no anexo V deste edital, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 Somente estas pessoas terão poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3 Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 4.1, declaração de que cumprem plenamente as condições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como os requisitos de habilitação ali definidos, na forma do Anexo III deste Edital.

3.3.1 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, por ocasião do credenciamento, deverão informar na declaração solicitada no subitem 3.3, sob as penas da lei, que atendem aquela condição.

3.3.2 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste edital.

3.3.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4.1 A documentação e a proposta, devidamente assinadas, deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a Licitação, em envelopes lacrados e distintos, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Envelope "A" : Proposta de Preço
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 PREGÃO Nº 019/2009
 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
 ENDEREÇO

Envelope "B" : Documentos de Habilitação
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 PREGÃO Nº 019/2009
 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
 ENDEREÇO

4.2 As propostas deverão ser datilografadas ou emitidas em equipamento de informática, em 01 (uma) via, elaborada em língua portuguesa com linguagem clara, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão, e deverão conter:

4.2.1 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

4.2.2 Nome da empresa proponente, CNPJ e endereço completo;

4.2.3 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial de quem tem poderes para fins de assinatura do contrato;

4.2.4 Preço unitário e total para cada item, **e global por lote**, em valores numéricos da moeda corrente nacional, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Especificação	Quant.	Preço unitário	Preço total (preço unitário x quantidade)	Valor global do lote
	01	Ácido gel azul para ataque ácido; Em	30 seringas	R\$	R\$	

01		seringa de 2,5 ml - Fabricado em 2009.				R\$
	02	Água oxigenada 10 volumes - Fabricado em 2009.	01 litro	R\$	R\$	
	03	Agulha descartável longa; Com rosca pré- moldada para seringa carpule. De preferência Terumo, Unoject ou Misawa (conf. <i>justificativa apresentada nos autos do PA 123/2009</i>) - Fabricado em 2009.	01 caixa	R\$	R\$	
	04	Agulha descartável curta; Com rosca pré- moldada para seringa carpule. De preferência Terumo, Unoject ou Misawa (conf. <i>justificativa apresentada nos autos do PA 123/2009</i>) - Fabricado em 2009.	05 caixas	R\$	R\$	
	05	Álcool 70 - Fabricado em 2009.	25 litros	R\$	R\$	
	06	Algodão 500g - Fabricado em 2009.	10 pacotes	R\$	R\$	
02	07	Anestésico tópico; Cada unidade com 12 g - Fabricado em 2009.	08 unidades	R\$	R\$	R\$
	08	Anestésico local com vasoconstritor; Cloridrato de prilocaina com felipressina - Fabricado em 2009.	10 caixas	R\$	R\$	
	09	Anti-séptico para curativos - 100ml; Polivinil Pirrolidona- iodo PVPI 10% - Fabricado em 2009.	01 frasco	R\$	R\$	
03	10	Avental para auxiliar - 2 botões; Tipo bata. Com bolso frontal.	50 unidades	R\$	R\$	R\$
	28	Jaleco descartável manga longa, com bolso, gola de padre - Tam. PP; TNT 50.	40 unidades	R\$	R\$	

04	11	Broqueiro de plástico com andaime para 82 brocas.	02 unidades	R\$	R\$	R\$
	12	Caixa de aço inox medindo 20cm x 10cm x 5cm	01 unidade	R\$	R\$	
	13	Caixa de aço inox medindo 18cm x 2cm x 7cm	05 unidades	R\$	R\$	
05	14	Cimento de fostato de Zinco - Líquido; Tem que ser da mesma marca do pó (item 15) - Fabricado em 2009.	02 caixas	R\$	R\$	R\$
	15	Cimento de fostato de Zinco - Pó; Tem que ser da mesma marca do líquido (item 14) - Fabricado em 2009.	02 caixas	R\$	R\$	
06	16	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila; Pacotes com 500 compressas de 13cm de largura x 26cm de comprimento (aberto) - Fabricado em 2009.	10 pacotes	R\$	R\$	R\$
	17	Cunha de madeira sortidas e coloridas	05 caixas	R\$	R\$	
07	18	Desinfetante hospitalar para artigos - 5 litros; Com a seguinte composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio - 0,60g, Cloreto de Alquil Etil-Benzil Amônio - 0,60g, Formaldeido - 18g, Álcool Etílico - 45,93g, Água e inertes q.s.p. - 1000g - Fabricado em 2009.	03 galões	R\$	R\$	R\$
	19	Disco sof-lex para polimento de resina - ¾; Os únicos que atendem às nossas necessidades por não descolar o material abrasivo do disco são da 3M (conf. justificativa)	10 caixas	R\$	R\$	

		<i>apresentada nos autos do PA 123/2009) - Fabricado em 2009.</i>				
	20	Evidenciador de placa bacteriana; Frascos com 10 ml - Fabricado em 2009.	15 frascos	R\$	R\$	
08	21	Fio de sutura, seda trançada, 4 zeros; A agulha é de 1,7cm ou menor - Fabricado em 2009.	10 envelopes	R\$	R\$	R\$
	22	Fio dental; Tubo com 100 metros - Fabricado em 2009.	03 tubos	R\$	R\$	
	23	Fita dental; Tubo com 100 metros - Fabricado em 2009.	03 tubos	R\$	R\$	
	24	Fluor tópico em gel acidulado; O da marca Fluorsul não atende por ser de consistência muito fluida (conf. <i>justificativa apresentada nos autos do PA 123/2009) - Fabricado em 2009.</i>	20 frascos	R\$	R\$	
	25	Guardanapo de papel absorvente 33x33cm folha dupla; Não precisa comprar em dental.	50 pacotes	R\$	R\$	
	26	Hidróxido de cálcio (pasta) - Fabricado em 2009.	02 kits	R\$	R\$	
	27	Hipoclorito de sódio à 1% - Fabricado em 2009.	01 frasco	R\$	R\$	
09	29	Lâmina para bisturi n° 12- Fabricado em 2009.	20 unidades	R\$	R\$	
	30	Lâmina para bisturi n° 15- Fabricado em 2009.	20 unidades	R\$	R\$	
	31	Limalha de prata - corte ultrafino; Composição: 70% prata, 28% estanho,	01 frasco	R\$	R\$	

		3% cobre e 1% zinco (Velvalloy) - Fabricado em 2009.				
	32	Lixa de acabamento e polimento dental; A única que atende às nossas necessidades por não descolar o material abrasivo da tira de poliéster é da 3M (conf. <i>justificativa apresentada nos autos do PA 123/2009</i>) - Fabricado em 2009.	05 caixas	R\$	R\$	R\$
	33	Lixa de aço - 6mm de largura; Sem parte neutra no meio.	15 pacotes	R\$	R\$	
	34	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação; Unispray - Fabricado em 2009.	03 frascos	R\$	R\$	
	35	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 8 - Fabricado em 2009.	10 pares	R\$	R\$	
	36	Luvas descartáveis P; De preferência se forem antiderrapantes. - Fabricado em 2009.	40 caixas	R\$	R\$	R\$
10	37	Luvas descartáveis M; De preferência se forem antiderrapantes.- Fabricado em 2009.	30 caixas	R\$	R\$	
	38	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 6,5 - Fabricado em 2009.	10 pares	R\$	R\$	
	39	Mandril para contra-ângulo - Fabricado em 2009.	15 unidades	R\$	R\$	R\$
	40	Máscara descartável de amarrar; Tem que ter dupla ou tripla camada de tecido - Fabricado em 2009.	10 caixas	R\$	R\$	
11	41	Máscara descartável com elástico; Tem que	10 caixas	R\$	R\$	

		ter dupla ou tripla camada de tecido. Os elásticos não devem ser fixados através de cola. - Fabricado em 2009.				
12	42	Matriz de aço - 5mm; De preferência da marca Fava ou Jon (conf. justificativa apresentada nos autos do PA 123/2009).	45 caixas	R\$	R\$	R\$
	43	Microaplicadores descartáveis para materiais líquidos ou de baixa densidade - Tamanho fino; Microbendabrush - Tamanho fino - Fabricado em 2009.	10 caixas	R\$	R\$	
	44	Moldeira descartável - adulto (grande); Pacotes com 100 unidades.	10 pacotes	R\$	R\$	
	45	Óculos para proteção	02 unidades	R\$	R\$	
13	46	Óxido de Zinco - Pó - Fabricado em 2009.	02 frascos	R\$	R\$	R\$
	47	Papel de articulação dupla face; Caixa com 280 tiras - Fabricado em 2009.	03 caixas	R\$	R\$	
	48	Pasta profilática com flúor - Fabricado em 2009.	02 tubos	R\$	R\$	
14	49	Ponta diamantada nº 1014; Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	05 unidades	R\$	R\$	R\$
	50	Ponta diamantada nº 2135F; Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.	10 unidades	R\$	R\$	
	51	Ponta diamantada nº 1034; Em blister	10 unidades	R\$	R\$	

		esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.				
15	52	Refill Charisma Cor A20; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	05 caixas	R\$	R\$	R\$
	53	Refill Charisma Cor A30; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	06 caixas	R\$	R\$	
	54	Refill Charisma Cor A35; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	02 caixas	R\$	R\$	
	55	Refill Charisma Cor B20; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	05 caixas	R\$	R\$	
	56	Refill Charisma Cor B30; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	01 caixa	R\$	R\$	
	57	Refill Charisma Cor C20; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	02 caixas	R\$	R\$	
	58	Refill Charisma Cor C40; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	01 caixa	R\$	R\$	
	59	Refill Charisma Cor OA20; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	01 caixa	R\$	R\$	
	60	Refill Charisma Cor OA30; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	03 caixas	R\$	R\$	
	61	Refill Charisma Cor OA35; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	03 caixas	R\$	R\$	
	62	Refill Charisma Cor OB20; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	02 caixas	R\$	R\$	
	63	Refill Charisma Cor I; Seringas com 4g - Fabricado em 2009.	01 caixa	R\$	R\$	
16	64	Rolo dental 2; Pacotes com 100 unidades, isento de amido e cloro . De preferência Cremer (conf. <i>justificativa apresentada nos autos PA 123/2009</i>).	50 pacotes	R\$	R\$	

	65	Sabonete líquido com antisséptico; O antisséptico pode ser clorexidina ou triclosan - Fabricado em 2009.	08 litros	R\$	R\$	
	66	Selante fotopolimerizável; Transparente e em frascos. Kit com 5 ml de selante e 10 ml Alpha Acid - Fabricado em 2009.	05 kits	R\$	R\$	R\$
	67	Sistema adesivo universal monocomponente com nano-tecnologia; Fotopolimerizável, Monocomponente com Nano-tecnologia para Esmalte/Dentina. Caixa contendo frasco com 4,5ml. - Fabricado em 2009.	06 caixas	R\$	R\$	
	68	Soro fisiológico 125ml Fabricado em 2009.	04 frascos	R\$	R\$	
17	69	Sugador descartável; Com ponta azul ou coloridas - De preferência Sugplast (conf. <i>justificativa apresentada nos autos do PA 123/2009</i>).	30 pacotes	R\$	R\$	R\$
	70	Taça de borracha branca para profilaxia.	20 unidades	R\$	R\$	
	71	Taça de borracha marrom p/amálgama; Em blister esterilizados.	10 unidades	R\$	R\$	
	72	Tiras de poliéster.	04 pacotes	R\$	R\$	
	73	Touca cirúrgica sanfonada descartável com elástico; Pacotes com 100 unidades.	20 pacotes	R\$	R\$	
18	74	Vaselina sólida - 30 gramas - Fabricado em 2009.	10 tubos	R\$	R\$	R\$
	75	Verniz cavitário à base de resina copal; Frasco com 10 ml -	02 frascos	R\$	R\$	

		Fabricado em 2009.				
	76	Verniz com flúor - Fabricado em 2009.	04 frascos	R\$	R\$	

4.2.5 Prazo de entrega dos medicamentos e materiais, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho. Caso as propostas omitam o prazo de entrega, este será entendido como de 10 (dez) dias corridos.

4.3 A proposta terá que ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do Envelope Proposta.

4.6 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser suprida, também, por aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope da Documentação de Habilitação.

4.7 Os preços propostos deverão compreender todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

4.8 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

4.9 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

5 CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitação no presente pregão, o licitante deverá:

5.1.1 CONDIÇÃO 01: Se cadastrado neste Tribunal, apresentar o Certificado de Registro Cadastral do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com toda a documentação em plena validade;

5.1.2 CONDIÇÃO 02: Se cadastrado no SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, de que trata a IN MARE nº 05/95, estar habilitado parcialmente, com toda a documentação em plena validade.

5.1.2.1 Não será admitida, no momento da sessão, ressalvado o disposto no subitem 8.15.1, a complementação de documentação que esteja indicada como vencida no SICAF, devendo, em caso de irregularidade no SICAF, o licitante atender a "condição 03" indicada no subitem 5.1.4.

5.1.2.2 A comprovação da regularidade junto ao SICAF far-se-á mediante consulta *on line*, durante a sessão pública do Pregão.

5.1.2.3 O Tribunal não é unidade cadastradora do SICAF, mas apenas consultora.

5.1.3 Os licitantes cadastrados neste Tribunal ou no SICAF também deverão apresentar, para fins de habilitação no certame, declaração de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não empregam menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5.1.4 CONDIÇÃO 03: Os interessados não cadastrados, ou cujo cadastro esteja vencido neste Tribunal ou que não estiver habilitado parcialmente no SICAF, deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação no certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades

civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de regularidade para com a:

e.1) Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou das seguintes certidões, de acordo com o art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 03/02/67:

e.1.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

e.1.2) Certidão quanto à Dívida Ativa da União;

e.2) Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS;

e.3) Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS;

f) Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado; e

h) Declaração de que não possuem, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não empregam menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5.2 A documentação solicitada deverá ser apresentada no dia e hora da abertura deste Pregão, inserida em envelope lacrado que conterá no anverso a referência "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", nome e endereço da empresa, menção a esta licitação e a indicação "ENVELOPE B", como indicado no subitem 4.1 deste Edital.

5.3 O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior à sessão.

5.3.1 Os documentos exigidos para habilitação, se emitidos pela *internet*, poderão ter sua autenticidade confirmada nos respectivos *sites*, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá a segunda.

5.4 O licitante fica, sob as penas da lei, obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (esta declaração somente deverá ser apresentada em caso positivo).

5.5 Caso possua cadastro neste Tribunal, o licitante poderá apresentar a cópia do mesmo, desde que a documentação solicitada esteja dentro do prazo de validade, e fazer a complementação dos demais documentos solicitados que não constem do cadastro.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

6.1.1 Em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ e endereço completo; e

6.1.2 Em original, por cópia a ser autenticada pelo pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio, ou já autenticados por cartório competente, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2 Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou servidor da Equipe de Apoio, cópias que possam ser conferidas com o documento original.

6.3 Os prazos de validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e dos demais documentos serão aqueles neles consignados. Nos casos omissos, considerar-se-á como prazo de validade para a documentação apresentada, cujo prazo seja condição para sua validade, o de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua emissão.

6.3.1 O documento apresentado deverá ter validade, no mínimo, até a data final marcada para recebimento da documentação, oportunidade em que será devidamente verificada.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto no subitem 8.15.1.

7 SESSÃO DO PREGÃO

7.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com quinze minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

7.1.1 Os licitantes serão credenciados na forma do item 3 deste Edital;

7.1.2 Após o credenciamento, a sessão será declarada aberta pelo Pregoeiro, e a partir de então não se admitirá mais novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

7.1.3 Haverá o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preço e documentos de habilitação;

7.1.4 Os envelopes serão abertos para conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.1.5 Será feita análise da conformidade com as exigências do Edital;

7.1.6 Proceder-se-á à classificação das propostas de preços para fins de lances verbais, observando-se as prescrições do item 8 e seus subitens.

8 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital

e ofertar o **menor preço global por lote** na forma estabelecida no subitem 4.2.4, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.2 Serão proclamados pelo Pregoeiro, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, e os proponentes que apresentarem as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor valor apresentada.

8.3 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes àquelas já efetivamente selecionadas, até no máximo de 3(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Os lances verbais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço.

8.5 Na hipótese de duas ou mais propostas classificadas apresentarem preços iguais, o Pregoeiro promoverá sorteio para definir qual dos licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

8.6 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.9 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.10 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.12 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.13 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, ao fim da fase de lances, proceder-se-á da seguinte forma:

8.13.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.13.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 8.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar melhor oferta;

8.13.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.5 O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Pregão.

8.15 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes na ordem de classificação, e a sua qualificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Pregão.

8.15.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contados da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.15.1.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

8.16 Caso não se realizem lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e, ainda, na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes "Documentação de Habilitação" dos demais licitantes.

8.17.1 Após a assinatura do contrato ou expirada a validade das propostas, os licitantes poderão retirar os envelopes referidos no subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de sua inutilização.

8.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.

8.19 O descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, implicará na desclassificação da proposta.

8.20 Em caso de divergência entre informações contidas em

documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 9.648/98, o objeto desta licitação será recebido mediante recibo, da seguinte forma:

9.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos medicamentos e materiais com as especificações;

9.1.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos medicamentos e materiais e conseqüente aceitação.

9.2 O adjudicatário deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os medicamentos e materiais que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas por este Edital ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

9.3 Os medicamentos e materiais deverão ser entregues, devidamente embalados e acompanhados da nota de empenho e nota fiscal, para conferência, na Seção de Assistência Odontológica localizada na Rua T- 29, nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia-GO, no horário das 13 às 18 horas, em dias úteis.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação.

10.2 O pagamento será realizado até o quinto dia útil após a entrega dos medicamentos e materiais com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que **a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de regularidade com a Fazenda Federal estejam atualizados.**

10.3 Para execução do pagamento, o CONTRATADO deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de

Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.4 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 10.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

10.5 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29/12/2004.

10.6 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 480/2004, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

10.7 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.301.0571.2004.0001, Natureza da Despesa 339030.

10.8 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

10.9 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

10.10 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços ofertados nesta licitação manter-se-ão fixos.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam.

12.2 Caberá ao Pregoeiro decidir no prazo de vinte e quatro horas sobre a impugnação interposta.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 O recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.4 A manifestação da intenção de interpor recurso referida no subitem 13.1 será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões.

13.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitações deste Tribunal - Av. Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13.6 Os recursos serão formulados por escrito e dirigido ao Diretor-Geral do TRT da 18ª Região, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizados na Secretaria de Cadastramento Processual deste Tribunal, situada na Rua T-29 nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia-GO.

14 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

14.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado, garantida a prévia defesa, e segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002:

14.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.1.2 Multas, previstas na forma dos subitens 14.2 e 14.3, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

14.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02; e

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei 8.666/93.

14.2 Expirado o prazo da entrega dos medicamentos e materiais, sem a sua efetivação, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observado o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

14.3 Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

14.4 A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 14.1 e seus subitens.

14.5 No caso de atraso na entrega dos medicamentos e materiais por mais de cinco dias corridos, o Tribunal contratante poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o contratado impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

15 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será

convocado, para no prazo de três dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à retirada da nota de empenho.

15.1.1 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Corte.

15.2 A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a nota de empenho dentro do prazo fixado no subitem 15.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

15.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2.1 A declaração solicitada no subitem 3.3, nos moldes do Anexo III deste Edital, poderá, excepcionalmente, ser firmada no momento da sessão.

16.3 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555/2000.

16.6 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser solicitados junto ao Núcleo de Licitações deste Tribunal, na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, Goiânia-GO, ou pelos telefones 62-3901.3611 e 62-3901.3610 (fax), em dias úteis, no horário das 8 às 18 horas.

16.6.1 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Núcleo de Licitação.

16.7 Constituem partes integrantes deste Edital:

16.7.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 07 (sete) páginas;

16.7.2 ANEXO II - Declaração Referente a Emprego de Menor, com 02 (duas) páginas;

16.7.3 ANEXO III - Declaração Referente à Habilitação, com 01 (uma) página;

16.7.4 ANEXO IV - Modelo de Recibo de Retirada de Edital, com 01 (uma) página; e

16.7.5 ANEXO V - Modelo de Procuração, com 01 (uma) página.

16.8 O presente Edital é composto de 42 (quarenta e duas) páginas.

Goiânia, 06 de abril de 2009.

CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA
Pregoeiro

PREGÃO N° 019/2009**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem por finalidade a aquisição de medicamentos e materiais para a Seção de Assistência Odontológica com objetivo de suprir o consumo do Tribunal no presente exercício.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades deste Tribunal, tem o presente termo a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários, com vistas à aquisição em tela.

3 - RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS:

N°	Descrição	Validade	Quantidade	Características especiais
01	Ácido gel azul para ataque ácido	Fab. em 2009	30 seringas	Em seringa de 2,5 ml
02	Água oxigenada 10 volumes	Fab. em 2009	01 litro	
03	Agulha descartável longa	Fab. em 2009	01 caixa	Com rosca pré-moldada para seringa carpule. Terumo, Unoject ou Misawa (marcas sugeridas porque sabidamente atingem o requisito da rosca pré-moldada)
04	Agulha descartável curta	Fab. em 2009	05 caixas	Com rosca pré-moldada para seringa carpule. Terumo, Unoject ou Misawa (marcas sugeridas porque sabidamente atingem o requisito da rosca pré-moldada)
05	Álcool 70	Fab. em 2009	25 litros	
06	Algodão 500g	Fab. em 2009	10 pacotes	

07	Anestésico tópico	Fab. em 2009	08 unidades	Cada unidade com 12 g.
08	Anestésico local com vasoconstritor	Fab. em 2009	10 caixas	Cloridrato de prilocaina com felipressina
09	Anti-séptico para curativos - 100ml	Fab. em 2009	01 frasco	Polivinil Pirrolidona-iodo PVPI 10% -
10	Avental para auxiliar - 2 botões	Sem	50 unidades	Tipo bata. Com bolso frontal.
11	Broqueiro de plástico com andaime para 82 brocas	Sem	02 unidades	
12	Caixa de aço inox medindo 20cm x 10cm x 5cm	Sem	01 unidade	
13	Caixa de aço inox medindo 18cm x 2cm x 7cm	Sem	05 unidades	
14	Cimento de fostato de Zinco - Líquido	Fab. em 2009	02 caixas	Tem que ser da mesma marca do pó
15	Cimento de fostato de Zinco - Pó	Fab. em 2009	02 caixas	Tem que ser da mesma marca do líquido
16	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila	Fab. em 2009	10 pacotes	Pacotes com 500 compressas de 13cm de largura x 26cm de comprimento (aberto)
17	Cunha de madeira sortidas e coloridas	Sem	05 caixas	
18	Desinfetante hospitalar para artigos - 5 litros	Fab. em 2009	03 galões	Com a seguinte composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio - 0,60g, Cloreto de Alquil Etil-Benzil Amônio - 0,60g, Formaldeído - 18g, Álcool Etílico - 45,93g, Água e inertes q.s.p. - 1000g
19	Disco sof-lex para polimento de resina - 3/4	Fab. em 2009	10 caixas	Os únicos que atendem às nossas necessidades por não descolar o material abrasivo do disco são da 3M

20	Evidenciador de placa bacteriana	Fab. em 2009	15 frascos	Frascos com 10 ml
21	Fio de sutura, seda trançada, 4 zeros	Fab. em 2009	10 envelopes	A agulha é de 1,7cm ou menor.
22	Fio dental	Fab. em 2009	03 tubos	Tube com 100 metros
23	Fita dental	Fab. em 2009	03 tubos	Tube com 100 metros
24	Fluor tópico em gel acidulado	Fab. em 2009	20 frascos	O da marca Fluorsul não atende por ser de consistência muito fluida.
25	Guardanapo de papel absorvente 33x33cm folha dupla	Sem	50 pacotes	Não precisa comprar em dental
26	Hidróxido de cálcio (pasta)	Fab. em 2009	02 kits	
27	Hipoclorito de sódio à 1%	Fab. em 2009	01 frasco	
28	Jaleco descartável manga longa, com bolso, gola de padre - Tam. PP	Sem	40 unidades	TNT 50
29	Lâmina para bisturi nº 12	Fab. em 2009	20 unidades	
30	Lâmina para bisturi nº 15	Fab. em 2009	20 unidades	
31	Limalha de prata - corte ultrafino	Fab. em 2009	01 frasco	Composição: 70% prata, 28% estanho, 3% cobre e 1% zinco (Velvalloy)
32	Lixa de acabamento e polimento dental	Fab. em 2009	05 caixas	A única que atende às nossas necessidades por não descolar o material abrasivo da tira de poliéster é da 3M
33	Lixa de aço - 6mm de largura	Sem	15 pacotes	Sem parte neutra no meio.
34	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação	Fab. em 2009	03 frascos	Unispray
35	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 8	Fab. em 2009	10 pares	

36	Luvas descartáveis P	Fab. em 2009	40 caixas	De preferência se forem antiderrapantes.
37	Luvas descartáveis M	Fab. em 2009	30 caixas	De preferência se forem antiderrapantes.
38	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 6,5	Fab. em 2009	10 pares	
39	Mandrill para contra-ângulo	Fab. em 2009	15 unidades	
40	Máscara descartável de amarrar	Fab. em 2009	10 caixas	Tem que ter dupla ou tripla camada de tecido
41	Máscara descartável com elástico	Fab. em 2009	10 caixas	Tem que ter dupla ou tripla camada de tecido. Os elásticos não devem ser fixados através de cola.
42	Matriz de aço - 5mm	Sem	45 caixas	De preferência da marca Fava ou Jon (marcas sugeridas por serem mais resistentes à dobra no momento da adaptação da matriz)
43	Microaplicadores descartáveis para materiais líquidos ou de baixa densidade - Tamanho fino	Fab. em 2009	10 caixas	Microbendabrush - Tamanho fino
44	Moldeira descartável - adulto (grande)	Sem	10 pacotes	Pacotes com 100 unidades
45	Óculos para proteção	Sem	02 unidades	
46	Óxido de Zinco - Pó	Fab. em 2009	02 frascos	
47	Papel de articulação dupla face	Fab. em 2009	03 caixas	Caixa com 280 tiras
48	Pasta profilática com flúor	Fab. em 2009	02 tubos	
49	Ponta diamantada nº 1014	Sem	05 unidades	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.
50	Ponta diamantada nº 2135F	Sem	10 unidades	Em blister esterilizado. A marca Fava não se

				adapta nos nossos equipamentos.
51	Ponta diamantada n° 1034	Sem	10 unidades	Em blister esterilizado. A marca Fava não se adapta nos nossos equipamentos.
52	Refill Charisma Cor A20	Fab. em 2009	05 caixas	Seringas com 4g
53	Refill Charisma Cor A30	Fab. em 2009	06 caixas	Seringas com 4g
54	Refill Charisma Cor A35	Fab. em 2009	02 caixas	Seringas com 4g
55	Refill Charisma Cor B20	Fab. em 2009	05 caixas	Seringas com 4g
56	Refill Charisma Cor B30	Fab. em 2009	01 caixa	Seringas com 4g
57	Refill Charisma Cor C20	Fab. em 2009	02 caixas	Seringas com 4g
58	Refill Charisma Cor C40	Fab. em 2009	01 caixa	Seringas com 4g
59	Refill Charisma Cor OA20	Fab. em 2009	01 caixa	Seringas com 4g
60	Refill Charisma Cor OA30	Fab. em 2009	03 caixas	Seringas com 4g
61	Refill Charisma Cor OA35	Fab. em 2009	03 caixas	Seringas com 4g
62	Refill Charisma Cor OB20	Fab. em 2009	02 caixas	Seringas com 4g
63	Refill Charisma Cor I	Fab. em 2009	01 caixa	Seringas com 4g
64	Rolo dental 2	Sem	50 pacotes	Pacotes com 100 unidades, isento de amido e cloro. De preferência Cremer. (marca sugerida por ser a única isenta de amido e cloro)
65	Sabonete líquido com antisséptico	Fab. em 2009	08 litros	O antisséptico pode ser clorexidina ou triclosan
66	Selante fotopolimerizável	Fab. em 2009	05 kits	Transparente e em frascos. Kit com 5 ml de selante e 10 ml Alpha Acid
67	Sistema adesivo universal	Fab. em 2009	06 caixas	Fotopolimerizável, Monocomponente com Nano-

	monocomponente com nano-tecnologia			tecnologia para Esmalte/Dentina. Caixa contendo frasco com 4,5ml.
68	Soro fisiológico 125ml	Fab. em 2009	04 frascos	
69	Sugador descartável	Sem	30 pacotes	Com ponta azul ou coloridas - De preferência Sugplast (marca sugerida por ser a que melhor atende no quesito resistência à dobra no procedimento clínico no qual é utilizado)
70	Taça de borracha branca para profilaxia	Sem	20 unidades	
71	Taça de borracha marrom p/amálgama	Sem	10 unidades	Em blister esterilizados. Atenção! Tem que ser marrom.
72	Tiras de poliéster	Sem	04 pacotes	
73	Touca cirúrgica sanfonada descartável com elástico	Sem	20 pacotes	Pacotes com 100 unidades
74	Vaselina sólida - 30 gramas	Fab. em 2009	10 tubos	
75	Verniz cavitário à base de resina copal	Fab. em 2009	02 frascos	Frasco com 10 ml
76	Verniz com flúor	Fab. em 2009	04 frascos	

4 - _CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1 - Os medicamentos deverão conter em seus rótulos ou embalagens, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

4.2 - A adjudicatária deverá entregar os materiais/medicamentos embalados adequadamente, acompanhado da Nota de Empenho e Nota Fiscal, para conferência, na Seção de Assistência Odontológica, situada na Rua T- 29, nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia-GO, no período das 13 às 18 horas, em dias úteis.

4.3 - A adjudicatária deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, o medicamentos/ materiais que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigidas por este Edital, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Constituirão obrigações da contratada:

5.2 - Entregar os medicamentos/materiais no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega da nota de empenho;

5.3 - Manter, durante a vigência do contrato, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade de FGTS - CRF e a prova de regularidade com a Fazenda Federal devidamente atualizados no Setor de Contas a Pagar;

5.4 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos medicamentos/materiais nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

5.5 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6 - DO REAJUSTE

O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação.

PREGÃO N° 019/2009

ANEXO II

DECLARAÇÃO REFERENTE A EMPREGO DO MENOR

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ
n° _____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e
do CPF n° _____, DECLARA, para fins do
disposto no inc. V do art.27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos, em qualquer trabalho.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz:

() SIM

() NÃO

Goiânia, _____ de _____ de 2008

Representante Legal

PREGÃO Nº 019/2009

DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

_____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz:

() SIM

() NÃO

Goiânia, _____ de _____ de 2008.

Representante Legal

PREGÃO N° 019/2009**ANEXO III****DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO****D E C L A R A Ç Ã O**

_____ estabelecido
na Rua _____, inscrita no
CPF n° _____, DECLARA que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o
inciso VII, do artigo 4º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de
2002, referente ao PREGÃO N° 019/2009, estando ciente das
penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARA, ainda, sob pena das sanções
administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no artigo 3º, §4º, da Lei Complementar n° 123/2006,
estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido
na referida Lei.

() SIM

() NÃO

Goiânia, ____ de _____ de 2008.

Representante Legal

ANEXO IV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO N° 019/2009

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____
E-MAIL: _____
PESSOA PARA CONTATO: _____
CELULAR: _____
Recebemos, através do acesso à página: www.trt18.jus.br , cópia do Edital do PREGÃO N° 019/2009.
Local/data: _____, ____ de _____ 2008

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Tribunal e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital, remetendo-o ao Núcleo de Licitações por meio do fax (62) 3901-3610.

A não remessa do recibo exime o pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO N° 019/2009

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa ..., com sede na ... (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ n° ..., representada, neste ato, pelo Sr. ..., (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), residente e domiciliado na ... (endereço completo), nomeia e constitui seu representante o Sr. ..., (nome, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade RG n° ... e do CPF n° ..., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão 019/2009 instaurado pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga